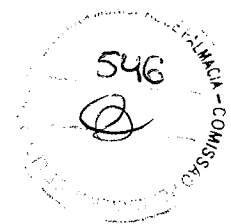


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS QUE ATENDERAM A CONVOCAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.08.01-TP. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020, às 13:00h (Treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva – Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos para regularização da Habilitação das empresas Participantes da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2020.07.08.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, EM TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA LEÔNCIO MACAMBIRA COM A RUA JOSÉ LIMA LUZ, NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação e constatou - se que compareceu o representante da empresa participante **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60**, atendendo a convocação da Comissão, por meio de publicação em jornal do dia **18 de agosto de 2020**. A Comissão Permanente de Licitação, abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte das empresas inabilitadas de nova documentação de habilitação, conforme determina a Lei N° 8.666/93 em seu art.º 48 § 3º, onde cita que, “Quando todos os licitantes forem **inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**”, bem como o edital em seu subitem 8.20.17 - **Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, e conforme agendado na ata da sessão extraordinária do dia 17 de agosto de 2020 e publicação em jornal do dia **18 de agosto de 2020**. Constatou-se o comparecimento na presente sessão da seguinte empresa: **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60**, sendo que a empresa apenas protocolou os envelopes junto a comissão de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante exibição do documento de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega dos envelopes “A” e “B”, mas não quiseram se representar, prosseguiu-se com os ditames, passou-se para a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela Comissão, para devida análise e rubricas. Em face da extensa documentação, necessidade de análise do Engenheiro do município da documentação relativa aos itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8 do Edital, esta Comissão houve por bem suspender a sessão para análise da habilitação, informando que o resultado será publicado na imprensa oficial. Nada mais para constar foi encerrado a presente sessão as **13h:38m (treze horas e trinta e oito minutos)**, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação.

Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva
Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro

